

Brasília, 13 de julho de 2020.

**COMUNICADO OFICIAL**

**ELEIÇÕES 2020**

**O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-DF**, no uso da competência que lhe confere a Resolução Normativa CFA N° 567, de 13 de junho de 2019 e a Portaria CRA-DF n° 0002/2020, 15 de janeiro de 2020.

Considerando a Portaria n° 0007 de 04 de julho de 2020 a qual o CRA-DF Adota medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF;


Considerando a Resolução Normativa CFA N° 567, de 13 de junho de 2019 que regulamenta as Eleições 2020 no âmbito do Sistema CFA/CRA.

Comunica:

Qualquer demanda pertinente às Eleições do Sistema CFA/CRA 2020, no âmbito do CRA-DF, deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente Eleitoral do CRA-DF através do e-mail **cpe\_cradf\_2020@cradf.org.br**.

Tendo em vista a pandemia, as solicitações de registros de chapas deverão ser realizadas por meio de agendamento prévio através do e-mail **cpe\_cradf\_2020@cradf.org.br**, sendo disponibilizados dia e horário para o recebimento do protocolo na sede do CRA-DF.

Atenciosamente,



**Adm. Andrei José Braga Mendes**

**Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral – CPE-CRA-DF  
CRA-DF n° 011105**